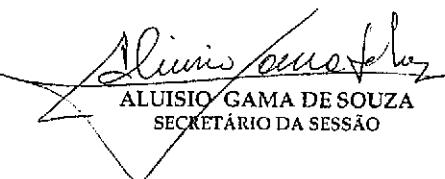


TCE/RJ  
PROCESSO N° 97.453-9/19  
Rubrica JL Fls. 26

TCE/RJ  
PROCESSO N° 302.191-1/10  
RUBRICA FLS: 51

CERTIFICO que o Conselho Superior de Administração, em Sessão Administrativa Extraordinária, realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, pela concessão de indenização correspondente ao adicional de permanência previsto no artigo 35, § 3º, da Lei Estadual nº 5.535/2009 a todos os Conselheiros desta Corte que reunirem os requisitos previstos naquele dispositivo legal, com efeitos financeiros a partir de 11 de setembro de 2009, incidindo o referido adicional sobre a remuneração total dos Conselheiros, tal como decidido pelo Colegiado em sessão realizada no dia 11 de dezembro de 2007, nos autos do processo TCE nº 304.801-2/, e pela ciência à Secretaria-Geral de Administração do inteiro teor do voto e adoção das medidas necessárias ao cumprimento da decisão, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2011.

  
ALUISIO GAMA DE SOUZA  
SECRETÁRIO DA SESSÃO

A SGA, para as procedências cabíveis.  
GAP, 01/06/11.

  
GIORGIO PIERSON DELBONI  
Assessor Especial da Presidência  
Mat. 02/3943